



DECRETO Nº 139/2021

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021
NO VALOR DE R\$ 17.536,06 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.121/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

09

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

0902 26 782 0101 2053

Manutenção e Conservação de Estradas

0902 26 782 0101 2053 44209300000000 1148

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 17.536,06

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior.

Recurso 1148 – Manutenção Conservação de Estradas

R\$ 17.536,06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 15 de Setembro de 2021.

**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registre-se e Publique-se